



Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Junta de Freguesia de Campo, sito na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo, o senhor Presidente declarou aberta a primeira reunião do executivo da Junta de Freguesia de Campo, convocada nos termos do artigo 25º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo comparecido para o efeito: José Manuel de Abreu Carvalho, Ana Raquel Dias Alves Martins, Amândio Cunha e Silva, Daniela Filipa Moreira dos Santos, Manuel Fernando Moreira da Fonseca. -----

Ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Informações -----

1.1 – Despacho nº 1/2025 do Presidente da Junta, relativo à distribuição de cargos e funções; -----

1.2 - Despacho nº 2/2025 do Presidente da Junta, relativo à designação do seu substituto legal; -----

1.3 - Despacho nº 3/2025 do Presidente da Junta, relativo ao seu exercício de funções, em regime de meio tempo; -----

1.4 - Outras informações. -----

Ponto 2 – Deliberações -----

2.1 – Proposta nº1/2025, relativa à delegação de competências no Presidente da Junta, ao abrigo do artigo 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

2.2 - Proposta nº2/2025, relativo ao limite de delegação de autorização de despesas, ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 18 da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

2.3 - Proposta nº3/2025, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo da alínea ii) do nº 1 do artigo 16 e da alínea b) do artigo 19 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ----

2.4 - Proposta nº4/2025, relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 20 e 21 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ponto 3 – Outros assuntos. -----

O Senhor Presidente de Junta, José Manuel de Abreu Carvalho, começou por dar as boas-vindas aos vogais eleitos, que o irão acompanhar no mandato iniciado. -----

Entrou-se, de imediato, no ponto um da Ordem de Trabalhos. -----

No ponto 1.1 o Senhor Presidente de Junta, José Manuel de Abreu Carvalho, apresentou a seguinte distribuição dos cargos e funções pelos Vogais eleitos; -----

Presidente – José Manuel de Abreu Carvalho; -----



Secretário – Ana Raquel Dias Alves Martins; -----

Tesoureiro – Amândio Cunha e Silva; -----

Vogal – Daniela Filipa Moreira dos Santos; -----

Vogal – Manuel Fernando Moreira da Fonseca. -----

No ponto 1.2 do ponto um da Ordem de Trabalhos, foi designado pelo Senhor Presidente da Junta a vogal, Ana Raquel Dias Alves Martins como sua substitua legal e o Vogal, Amândio Cunha e Silva, como substituto legal do Presidente, em situações de faltas e/ou impedimento da vogal, Ana Raquel Dias Alves Martins.

No ponto 1.3 do ponto um da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Junta, José Manuel de Abreu Carvalho, informa que vai exercer o seu mandato em regime de meio tempo.

No ponto 1.4 do ponto um da Ordem de Trabalhos, não havendo outras informações, passou-se para o ponto seguinte da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto dois - Deliberações -----

2.1. Proposta nº1/2025, relativa à delegação de competências no Presidente da Junta, ao abrigo do artigo 17º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----

O Executivo deliberou, **por unanimidade**, delegar no Presidente da Junta todas as competências da Junta de Freguesia, com a exceção das previstas das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), 00), ss), tt), e xx), do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.2. Proposta nº2/2025, relativa ao limite de delegação de autorização de despesas, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----

O Executivo deliberou, **por unanimidade**, autorizar o Presidente da Junta a realizar despesas até ao limite de cinco mil euros. -----

2.3 - Proposta nº3/2025, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo da alínea ii) do nº 1 do artigo 16 e da alínea b) do artigo 19 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ----

O Executivo deliberou, **por unanimidade**, que nas movimentações das contas bancárias – cheques, transferências e outras, devem constar duas das três assinaturas; do Presidente, José Manuel de Abreu Carvalho, da Secretária, Ana Raquel Dias Alves Martins e do Tesoureiro Amândio Cunha e Silva. -----

2.4 - Proposta nº4/2025, relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 20 e 21 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

O Executivo deliberou, **por unanimidade**, efetuar uma reunião mensal, na primeira quinta-feira de cada mês, pelas vinte e uma horas e trinta minutos no edifício da Junta de Freguesia. -----

Ponto três – Outros assuntos -----



Relativamente aos horários dos serviços administrativos e serviços externos da Junta de Freguesia, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, o seguinte horário de funcionamento: serviços administrativos, das nove horas às doze horas e trinta minutos, no período da manhã e das treze horas e trinta minutos às dezassete horas, no período da tarde; serviços externos, das oito horas às catorze e trinta. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que para se constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Executivo presente. -----

Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

A Vogal: \_\_\_\_\_

O Vogal: \_\_\_\_\_



## DESPACHO | N.º 1 / 2025

### Distribuição de cargos, funções e pelouros

#### Considerando que:

- I. É competência do presidente da Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, RJAL), proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia;
- II. A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, nomeadamente, as funções previstas no n.º 3 do art.º 18.º RJAL;
- III. Em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 29/10/2025, foram eleitos os Vogais da Junta de Freguesia:

- 
- 1 Ana Raquel Dias Alves Martins;
  - 2 Amândio Cunha e Silva;
  - 3 Daniela Filipa Moreira dos Santos;
  - 4 Manuel Fernando Moreira da Fonseca.
- 

**Face ao exposto, no uso da competência prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do RJAL, determino:**

1. A atribuição da função de **Secretária** da Junta de Freguesias de Campo, à Vogal **Ana Raquel Dias Alves Martins**, incumbindo-lhe designadamente:



- a) Certificar, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
  - b) Executar o expediente da Junta de Freguesia.
2. A atribuição da função de **Tesoureiro** da Junta de Freguesia de Campo, ao Vogal **Amândio Cunha e Silva**, incumbindo-lhe designadamente:
- a) Arrecadar as receitas, pagar as despesas autorizadas e escriturar os modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia.

**O presente despacho produz efeitos a 01 de novembro de 2025.**

Campo, em 30 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia



José Manuel de Abreu Carvalho



## DESPACHO | N.º 2 / 2025

### Substituto legal do Presidente

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia proceder à indicação do seu substituto legal;

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1 - É designado como **substituto legal** do Presidente nas situações de faltas e impedimentos o vogal da Junta de Freguesia, **Ana Raquel Dias Alves Martins**.

2 - É designado como **segundo substituto legal** do Presidente para as situações de faltas e impedimentos da vogal *Ana Raquel Dias Alves Martins*, o vogal da Junta de Freguesia, **Amândio Cunha e Silva**.

3 - O disposto neste "Despacho" produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2025.

Campo, 30 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia

  
José Manuel de Abreu Carvalho



## DESPACHO | N.º 3 / 2021

### ATRIBUIÇÃO DE 1 REGIME DE MEIO TEMPO

**A. Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro relativo ao regime de exercício de funções, determino a seguinte atribuição:**

- Um regime de permanência a **meio tempo** ao **Presidente da Junta**;

### **B. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**Lei n.º 169/99, de 18 de setembro**

#### **Artigo 27.º**

Funções a tempo inteiro e a meio tempo

1 - Em todas as juntas de freguesias o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo.

O disposto neste “Despacho” produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Campo, 30 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia

  
José Manuel de Abreu Carvalho



## **PROPOSTA N.º 1/2025**

**Assunto: Delegação de competências no Presidente da Junta**, ao abrigo do artigo 17.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

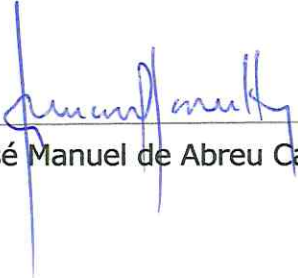
### **Considerando que:**

O n.º 1 do artigo 17.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro diz que a junta de freguesia pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo anterior (artigo 16.º), com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vogais ou em titulares de cargos de direção intermédia.

**Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere, no sentido delegar no Presidente da Junta todas as competências da Junta de Freguesia (artigo 16.º da Lei 75/2013), que podem ser delegáveis.**

Campo, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Junta,



\_\_\_\_\_  
José Manuel de Abreu Carvalho



## **PROPOSTA N.º 2/2025**

**Assunto: Limite de delegação de autorização de despesas,** ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art. 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Considerando que:**

A alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro diz que é competência do presidente da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

**Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere, no sentido de autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a realizar despesas até ao limite de 5.000 euros.**

Campo, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Manuel de Abreu Carvalho', written over a horizontal line.

José Manuel de Abreu Carvalho



### **PROPOSTA N.º 3/2025**

**Assunto: Movimentação das contas bancárias,** ao abrigo da alínea ii) do nº 1 do art. 16.º e da alínea b) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

**Proponho que movimentações das contas bancárias, cheques, transferências e outras, devem constar duas das três assinaturas (ou autorização); do Presidente, José Manuel de Abreu Carvalho, da Secretária, Ana Raquel Dias Alves Martins e do Tesoureiro Amândio Cunha e Silva.**

Campo, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Junta,

José Manuel de Abreu Carvalho



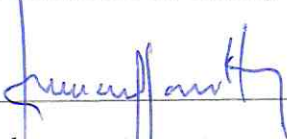
## **PROPOSTA N.º 4/2025**

**Assunto: Convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo dos artigos 20º e 21º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

**Proponho que a reunião pública a efetuar mensalmente se realize na primeira quinta-feira de cada mês, pelas 21,30 horas, tendo estas lugar no edifício sede da Freguesia de Campo. As restantes reuniões do executivo serão marcadas por convocatória.**

Campo, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Junta,



\_\_\_\_\_

José Manuel de Abreu Carvalho